

DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO ESTADO DO TOCANTINS

LEI MUNICIPAL № 570. DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO VI – DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS. SEXTA-FEIRA. 03 DE JANEIRO DE 2025 – EDICÃO № 803



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO Nº 011, DE 03 DE JANEIRO DE 2025 .	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	2
PORTARIA Nº 01 DE 02 DE IANEIRO DE 2025	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO № 011, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

"DISCIPLINA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA SEDE DA PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS DURANTE O MÊS DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos públicos e garantir a economicidade, conforme preconizado pelo artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho do servidor público pode ser ajustada, respeitando os limites da legislação e os interesses da Administração Pública, conforme o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a adoção de expediente interno temporário pode promover maior eficiência administrativa sem prejuízo ao atendimento das demandas essenciais dos munícipes;



CONSIDERANDO que a redução de despesas operacionais se mostra imprescindível para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de manter disponíveis canais de comunicação acessíveis ao público durante o período de expediente interno;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o expediente interno na sede da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, do dia 06 ao dia 31 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único - Durante este período ficam disponíveis para atendimentos e esclarecimentos os seguintes canais de comunicação:

Email: adm@doisirmaos.to.gov.br Telefone Celular: (63) 9. 9223-0457

Art. 2º - Os serviços essenciais não se enquadram no no artigo anterior, ficando responsabilidade dos titulares das respectivas Pastas a manutenção do organização e funcionamento ininterrupto das atividades consideradas imprescindíveis.

Art. 3º - Em caso de excepcional interesse público, a jornada de trabalho poderá ser alterada e adequada através de escalas previamente elaboradas e comunicadas aos servidores por intermédio das respectivas Secretarias para dar resposta nas suas ações advindas da população ou outros órgãos das esferas Estadual e Federal.

Art. 4º - O horário especial de trabalho e expediente não se aplica aos servidores públicos da Administração Municipal que desempenham suas funções em órgãos operacionais, educacionais e de saúde, bem como àqueles que, ainda que vinculados às respectivas Secretarias, realizem atividades relacionadas aos serviços de coleta de lixo, capina, recolhimento de entulho, varrição de ruas e manutenção de espaços públicos, entre outros considerados essenciais, que deverão manter seus horários de trabalho inalterados.



- Art. 5º Os servidores terão sua jornada readequada de acordo com o disposto neste Decreto, sem prejuízo ao cumprimento de suas atribuições.
- Art. 6º Fica expressamente estabelecido que o expediente interno deverá ser organizado conforme o planejamento definido pelos secretários municipais em seus respectivos setores.
- Art. 7º A inobservância das disposições deste Decreto poderá acarretar sanções administrativas, nos termos da legislação aplicável.
- Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, 03 dias do mês de janeiro de 2025.

GECIRAN SARAIVA SILVA Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA № 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPOE ACERCA DA NOMEAÇÃO DA SRA. SIMONE ROSA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear, SIMONE ROSA DA SILVA para exercer o cargo de DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins-TO.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Tocantins, TO, 02 de Janeiro de 2025.

GUSTAVO OLIVEIRA SILVA PRESIDENTE